

Id:10EF35A581B9DD0D


PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 109/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE INSTALAÇÃO DE NOVOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE INSTALAÇÃO DE NOVOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço POR LOTE, em favor da empresa AGIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, CNPJ: 28.570.856/0001-11, vencedora do certame nos seguintes valores:

LOTE I – COMPUTADORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL.
1.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA COMPUTADORES DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA					
1. PROCESSADOR	INTEL CORE I5 (12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU AMD RYZEN 5 EQUIVALENTE.	RYZEN				
	FREQUÊNCIA BASE DE 2,5 GHZ OU SUPERIOR.					
	CACHE: 6 MB OU MAIS.					
2. MEMÓRIA RAM	8 GB DDR4 (MÍNIMO), EXPANSÍVEL PARA ATÉ 16 GB.	MANCER				
	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ.					
3. ARMAZENAMENTO	SSD DE 256 GB NVME (MÍNIMO) PARA MAIOR VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO.	MANCER				
	SUPORTE PARA ADICIONAR DISCOS RÍGIDOS SATA ADICIONAIS (OPCIONAL).					
4. SISTEMA OPERACIONAL	LINUX: DISTRIBUIÇÃO EQUIVALENTE AO WINDOWS 11, COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL. SUGESTÕES:	LINUX				

UBUNTU 22.04 LTS (COM SUPORTE DE LONGO PRAZO).						
FEDORA WORKSTATION (VERSÃO ATUAL).						
LINUX MINT (EDIÇÃO CINNAMON, PARA MAIOR FAMILIARIDADE COM INTERFACES MODERNAS).						
5. MONITOR						
TELA LED DE 21,5 POLEGADAS.		VST				
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 (FULL HD).						
CONEXÕES: HDMI E/OU VGA.						
6. PERIFÉRICOS						
TECLADO: PADRÃO ABNT2.		MULTILASER				
MOUSE: ÓPTICO COM FIO, 2 BOTÕES E SCROLL.						
7. CONECTIVIDADE						
1 PORTA ETHERNET (GIGABIT, 10/100/1000 MBPS).		MANCER				
CONEXÃO WI-FI INTEGRADA (802.11AC OU SUPERIOR).						
MÍNIMO DE 4 PORTAS USB (SEND 2 USB 3.0 OU SUPERIOR).						
8. PLACA GRÁFICA						
INTEGRADA AO PROCESSADOR (INTEL UHD GRAPHICS OU AMD RADEON EQUIVALENTE).		AMD				
9. OUTROS REQUISITOS						
GABINETE: COMPACTO.						
FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.						
GARANTIA: MÍNIMO DE 3 ANOS PARA PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO NO LOCAL.		TGT				
LICENCIAMENTO: SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO (SEM CUSTOS ADICIONAIS DE LICENÇA).						
10. SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS						
DISTRIBUIÇÃO LINUX COM SUPORTE PARA:						
NAVEGADORES WEB (FIREFOX, CHROMIUM).		LINUX				
SUÍTE DE ESCRITÓRIO: LIBREOFFICE (VERSÃO ATUAL).						
REPOSITÓRIOS DE PACOTES CONFIGURADOS PARA ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS.						

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro - PI, 22 de setembro de 2025.

 Felipe Ferreira Dias
 Prefeito Municipal

Id:0471C46A37DFDDE8


PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

 COMISSÃO PERMANENTE DE
 CONTRATAÇÃO - CFC

 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE EDITAL – RELANÇAMENTO

O Município de Cristino Castro – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante as condições estabelecidas, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos e utensílios necessários ao funcionamento do Matadouro Público Municipal de Cristino Castro – PI, em atendimento ao Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Termo de Ajuste de CONDUTA (PAC-TAC) Nº 05/2018 - SIMP Nº 000014-097/2018.

O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Marcos Parente, Nº. 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, no horário de 07:30hs às 13:00hs, pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, e nos portais <https://novobmmnet.com.br> ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

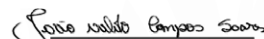
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 30/09/2025 às 08:00hs no site <https://novobmmnet.com.br>.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2025 às 08:01hs, no site <https://novobmmnet.com.br>.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/2025 às 08:10hs, no site <https://novobmmnet.com.br>.

Esclarecendo que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Dotação Orçamentária 020200 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 020300 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura, Atividade - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Cristino Castro – PI, 29 de setembro de 2025.


 João Naldo Campos Soares
 Agente de Contratação

Id:13B5C0963CCDDB6E


PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
 Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO TROMBETA - ATRUAT AO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE FERREIRA DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Doação celebrado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO TROMBETA - ATRUAT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.254/0001-38, para o MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.364/0001-08, datado de 25.06.2025.

CONSIDERANDO o interesse público e social na aquisição dos bens para a prestação de serviço público de abastecimento de água à comunidade do Assentamento Trombete-Panasco;

DECRETA:

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, autorizado a aceitar a doação dos seguintes bens móveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, efetuada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO TROMBETA - ATRUAT:

I - Poço nº 1, localizado no Assentamento Trombete-Panasco, zona rural do Município de Cristino Castro, Estado do Piauí;

II - Poço nº 2, localizado no Assentamento Trombete-Panasco, zona rural do Município de Cristino Castro, Estado do Piauí.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os bens objeto da presente doação destinam-se exclusivamente à prestação de serviço público de abastecimento de água à comunidade do Assentamento Trombeta-Panasco, visando ao atendimento do interesse público e social.

Art. 3º O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO compromete-se a incorporar os bens doados ao seu patrimônio público, realizando os registros contábeis e patrimoniais necessários, em conformidade com a legislação vigente, bem como a zelar pela manutenção e bom funcionamento dos poços, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço de abastecimento de água à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, aos 19 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Felipe Ferreira Dias

FELIPE FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI

Id:01AB39797CCBDB72



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno de 54m² (cinquenta e quatro metros quadrados), situado na Av. David Campos, Cristino Castro/PI, e dá outras providências.

FELIPE FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, especialmente os artigos 1º, 2º, 5º, alínea "i";

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública, fundado na supremacia do interesse público, em incentivar a geração e ampliação de empregos e, desenvolvimento da economia local;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com fulcro no art. 6º, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º, 2º, 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 1999, um terreno contendo 54m² (cinquenta e quatro metros quadrados (06mX09m), situado no distrito da sede deste município e comarca de Cristino Castro/PI, objeto da matrícula nº 2277 anotada no Livro de

Registro de imóveis nº 2 do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Cristino Castro/PI-Foro Regional de Cristino Castro, Estado do Piauí, de propriedade de EREONEIDE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 025.436.353-94, inscrita no RG sob o nº 2.783.345 SSP/PI, ou a quem de direito pertencer, dentro das seguintes divisa e confrontações:

"Um terreno situado, na Av. David Campos, zona urbana desta cidade, medindo 06 (seis) metros de frente por 09 (nove) metros de fundo, 06X09, ou sejam: 54m² (cinquenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pelo lado direito, com o terreno de José Alberi Pereira Soares, lado esquerdo, com terreno público, aos fundos, com a Rua Antônio Bastos, com o seguinte roteiro de levantamento: A linha perimétrica tem início no Marco M001, cravado no limite da confrontação com o imóvel de José Alberi Pereira Soares com a Avenida David Campos, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM WGS84, definido pelas coordenadas Geográficas Latitude 8.814316°; 44.220478° e distância de 06m até chegar no M002, com azimute de 8.814348°; 44.220491° e distância de 09m até chegar no M003, com azimute de latitude 8.814321°; 44.220546° e distância de 06m até chegar no M004, com azimute de latitude de 8.814284°; 44.220547° e distância de 09m até chegar no M01, chega-se ao marco inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 54m²".

Parágrafo único. A área desapropriada será destinada, exclusivamente, à construção de estrutura para instalação e funcionamento da "feira das águas", com vistas à melhor condições de trabalho para os feirantes, impactando diretamente no desenvolvimento econômico e social a partir da geração de empregos e renda.

Art.2º. O Poder Executivo, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar urgência para efeito da prévia imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com suas alterações posteriores.

Art.3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, especialmente elaborada para essa finalidade, a desapropriação que se refere o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época do respectivo dispêndio.

Art. 5º. São partes integrantes e indissociáveis deste Decreto, o mapa e memorial da área que será desapropriada, bem como a respectiva matrícula do imóvel atingido pela desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, aos 23 de setembro de 2025.

Felipe Ferreira Dias

FELIPE FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI